
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Abertura de licitação de medicamentos imprescindíveis na rotina hospitalar, tanto a paciente internados, quanto a rotina cirúrgica e também para a assistência a urgências/emergências.

2. ÁREA REQUISITANTE

A Abertura de licitação dos itens elencados abaixo visa atender as necessidades da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tatiana Cristina S. Lagôa – Coordenadora Farmacêutica

Julio Cesar – Supervisor de Suprimentos

Kelly Loren – Agente Contrato

Ordem de Serviço: N° 3762/2024

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, estabelece em seu texto as diretrizes para o estudo técnico preliminar no contexto das contratações públicas. O Estudo técnico Preliminar é uma etapa crucial na preparação para a realização de uma licitação. O conteúdo relevante pode ser encontrado especialmente nos seguintes artigos da lei:

Artigo 16 – Planejamento da contratação: Este artigo trata do planejamento da contratação e aborda a necessidade de realizar estudos preliminares para definir a solução mais adequada.

Artigo 17 – Conteúdo do estudo preliminar: Este artigo estabelece a obrigação de o estudo preliminar conter a justificativa da contratação, a definição do objeto de forma precisa, os riscos associados, a estimativa de custos, entre outras informações relevantes.

Artigo 18 – Elementos mínimos para o estudo: Este artigo especifica os elementos mínimos que devem constar no estudo preliminar, como a descrição do objeto, a justificativa, a estimativa de custos, a análise de riscos, entre outros.

Artigo 19 – Exigências e técnicas: Este artigo destaca a importância de as exigências técnicas e operacionais serem definidas no estudo preliminar, garantindo a qualidade do objeto a ser contratado.

Artigo 20- Parâmetros de desempenho: Este artigo trata da necessidade de estabelecer parâmetros de desempenho e resultados esperados no estudo preliminar.

Estes são apenas alguns exemplos. É fundamental ler a lei na íntegra para entender todos os requisitos e detalhes relacionados ao estudo técnico preliminar. Certifique-se de verificar se houve alterações ou atualizações na legislação desde a minha última atualização.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Abertura de licitação desses medicamentos é necessária devido a medicamentos padronizados no hospital. Tais itens não contratados na PE 042/2024 E PE 044/2024 (em anexo), desses medicamentos. Os Medicamentos relacionados são imprescindíveis para assistência aos pacientes internados, atendimento de rotina do centro cirúrgico e/ou urgência/ emergência. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento. Tais medicamentos se trata de uma Abertura de licitação para atender a necessidade do ano de 2025 para que os pacientes não sofram com a falta do mesmo.

Esses medicamentos são essenciais para adequação e dispensação de medicamentos para pacientes dessa instituição, como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação, tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

A estimativa estará estabelecida no Termo de Referência (TR). Vale ressaltar que a justificativa para a contratação constará também no TR assinado pelo futuro contrato. Os quantitativos colecionados visam atender as demandas do hospital, segue abaixo:

Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade
ALTEPLASE 50MG	FR AMP	80
AMPICILINA 1G F/A IM/IV	FR AMP	1500
BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI F/A IM/IV	FR AMP	800
BETAMETASONA , ACETADO+FOSFATO DISSODICO 3MG/ML	AMP	150
ISOSSORBIDA , MON. 20MG CP	CMP	1500
LOSARTANA 25MG CP	CMP	7000
METILPREDNISOLONA ,SUCCINATO SODICO 125MG F/A	UNI	4200
CLOPIDROGREL 75MG CP	CMP	6000
LIDOCAINA,CLORID 2% C/ EPINEFRINA F/A 20ML	FRC	200
OMEPRAZOL 20MG CP	CMP	15000

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmos, não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Ano PCA	Nº - Item	CategoriaItemPCA	ClassificacaoCatalogo	Classificacao superior Codigo	Classificacao Superior Nome	cod item	descrição item	unidade e fornecimento	quantidade	valor unitário	valor total
2025	80	1-Material	1- Material	65	Consu		ALTEPLASE 50 MG [FR-AMP]	fr-	80	R\$	R\$

					mo		ampola		2.729,00	218.320,00
2025	90	1-Material	1- Material	65	Consumo	AMPICILINA 1G F/A IM/IV [FR-AMP]	fr-ampola	360	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00
2025	106	1-Material	1- Material	65	Consumo	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI F/A IM/IV [FR-AMP]	fr-ampola	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
2025	108	1-Material	1- Material	65	Consumo	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSODICO 3MG/ML [AMP]	ampola	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
2025	154	1-Material	1- Material	65	Consumo	CLOPIDOGREL 75MG CP [COMP]	comprimido	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
2025	252	1-Material	1- Material	65	Consumo	LIDOCAINA, CLORID 2% C/ EPINEFRINA F/A 20ML [FR-AMP]	fr-ampola	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
2025	258	1-Material	1- Material	65	Consumo	LOSARTANO 25MG CP [COMP]	comprimido	1500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
2025	271	1-Material	1- Material	65	Consumo	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG F/A [FR-AMP]	fr-ampola	1300	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00
2025	308	1-Material	1- Material	65	Consumo	OMEPRAZOL 20MG CP [CÁPS]	cápsula	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.
- Certificado de Regularidade no CRF

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Ano PCA	Nº - Item	CategoriaItemPCA	ClassificacaoCatalogo	Classificacao superior Codigo	Classificacao Superior Nome	cod item	descrição item	unidade fornecimento	quantidade	valor unitário	valor total
2025	80	1-Material	1- Material	65	Consumo		ALTEPLASE 50 MG [FR-AMP]	fr-ampola	80	R\$ 2.729,00	R\$ 218.320,00
2025	90	1-Material	1- Material	65	Consumo		AMPICILINA 1G F/A IM/IV [FR-AMP]	fr-ampola	360	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00
2025	106	1-Material	1- Material	65	Consumo		BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI F/A IM/IV [FR-AMP]	fr-ampola	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
2025	108	1-Material	1- Material	65	Consumo		BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSODICO	ampola	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00

						3MG/ML [AMP]					
2025	154	1-Material	1- Material	65	Consumo	CLOPIDOGREL 75MG CP [COMP]	comprimido	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00	
2025	252	1-Material	1- Material	65	Consumo	LIDOCAINA, CLORID 2% C/ EPINEFRINA F/A 20ML [FR-AMP]	fr-ampola	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00	
2025	258	1-Material	1- Material	65	Consumo	LOSARTANO 25MG CP [COMP]	comprimido	1500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	
2025	271	1-Material	1- Material	65	Consumo	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG F/A [FR-AMP]	fr-ampola	1300	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00	
2025	308	1-Material	1- Material	65	Consumo	OMEPRAZOL 20MG CP [CÁPS]	cápsula	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	

O valor total da presente aquisição esta estimada em R\$ 271.773,40 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), baseada nas ultimas atas dos itens.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de mercado tem como objetivo identificar as opções disponíveis para a aquisição dos medicamentos que permitem o recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos .

Após análise detalhada do mercado, concluímos que a licitação , é viável e necessária.As soluções encontradas no mercado são capazes de atender as demandas especificas do hospital,oferecendo funcionalidades como armazenamento, controle de estoque .

O mercado oferece uma diversidade de marcas ,muitas das quais possibilitam o controle de fornecedores,controle de estoque até a dispensação aos pacientes

A escolha de um fornecedor especializado no segmento é, portanto, essencial para garantir a eficiência e a conformidade do processo.

Por fim , o levantamento de mercado indica que as soluções disponíveis para o andamento do hospital estão mais segura e de acordo com a conformidade com as normas legais e regulatórias.A aquisição desses medicamentos , portanto , é não só viável, como essencial para atender as necessidade operacional quanto do paciente de forma eficiente e segura.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Média de R\$ 271.773,40

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta trata de Abertura de Licitação do menor preço unitário, entregue no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o envio da autorização de Fornecimento (AF) que selecionará a proposta mais vantajosa em atendimento ao objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Abertura de licitação deverá ser entregue em itens unitários de acordo com a necessidade pedida.

Considerando que a aquisição engloba todos os elementos necessários que se integram para o alcance da necessidade do hospital, de modo atender todos os pacientes nas necessidades previstas.

Nesse cenário, fica evidente a viabilidade no que tange a aquisição dos medicamentos para execução dos serviços a atenção hospitalar.

O eventual parcelamento da referida contratação torna-se viável ainda na segregação e apuração de responsabilidades.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição encontra-se alinhada ao objetivo de garantir os medicamentos no hospital, além de atender com eficiência os pacientes do Município que passam tanto em internação quanto ao Pronto atendimento, promovendo também a organização e a reposição dos medicamentos de forma padronizada.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por se tratar de uma Abertura de licitação de medicamento que envolve grande demanda utilizada na área da saúde, bem como o gerenciamento, controle de estoque, reposição e distribuição dos medicamentos, tal aquisição ainda é mais vantajosa para os pacientes nesse momento. Além de ser extrema necessidade para atendimento da imensa demanda hospitalar.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Abertura de licitação não é correlata ou interdependente com qualquer outra

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os riscos de impactos ambientais dos equipamentos que integram a gestão hospitalar em torno dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) que, de acordo com as normativas brasileiras, podem ser definidos como resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimentos prestados a serviço de saúde, abrangendo os resíduos provenientes das mais diversas fontes potencialmente geradoras, como hospitais, clínicas médicas, veterinárias, odontológicas, farmácias, ambulatórios, posto de saúde, laboratório de análises clínicas, laboratórios de análises de alimento, laboratório de pesquisa, consultórios médicos e odontológicos, empresas de biotecnologia, casas de repouso e casas funerárias. Os RSS incluem, entre outros, material biológico contaminado, objetos perfuro cortantes, peças anatômicas, substâncias tóxicas, inflamáveis e radioativas.

A fim de mitigar os riscos decorrentes dessas atividades o Hospital possui Programa de Gerenciamento de Saúde em conformidade com a Resolução CONAMA N°358 de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e das outras providências; com a RDC (MS) N° 222, de 28 de Março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde e dá outras providências; e demais normativas vigentes.

Cabe repetir que os serviços de saúde já estão em pleno funcionamento. Desta forma, a presente aquisição não traz impactos ambientais adicionais, além daqueles já existentes em decorrência da realização de serviços.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caçapava 05 de Dezembro de 2024